

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Modalidade: Concorrência.

Número: n.º 017/2021.

OBJETO: Serviços de Pavimentação da Rodovia PA-380, trecho: Entr. BR-316, (Vila Quatro Bocas) / Entr. PA-324, com extensão de 8,00 Km, na Região de Integração do Caetés, sob a Jurisdição do 2º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos, após o exame realizado pela Coordenadoria Jurídica através da Manifestação Jurídica n.º 330/2021 e ratificada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu: reformar a decisão desta Comissão e HABILITAR a empresa TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; manter a habilitação das empresas CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA e G.R. FROTA EIRELI; e manter a inabilitação da empresa FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. As empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de **23/08/2021, às 10h00min**, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência Pública n.º017/2021.

Belém, 19 de agosto de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL/SETRAN